

Regulamento do Hino do AEGO

Artigo 1

A elaboração da letra do hino do AEGO tem por objetivo incentivar a leitura, a escrita, a criatividade, a vinculação e empatia dos alunos do Agrupamento e destina-se a ser utilizada juntamente com uma música previamente selecionada, "**Ray-Dee-Oh**", dos **Azeitonas**.

Artigo 2

Podem candidatar-se todos os alunos do Agrupamento, individualmente ou em grupos de três.

Artigo 3

O/A autor/a da letra selecionada receberá um certificado de participação.

Artigo 4

As letras concorrentes devem ser submetidas exclusivamente através do e-mail: [emaiei @aegarciadeorta.pt](mailto:emaiei@aegarciadeorta.pt), até às 23h59 do dia 13 de março de 2025.

Artigo 5

- a) As letras concorrentes devem ser submetidas em formato Word (docx) e terem a identificação do/s autor/es.
- b) Da identificação do autor devem constar: nome completo, número e turma, endereço eletrónico e telefone para contacto.

Artigo 6

O Júri é constituído por Maria Clara Melo, subdiretora, Ana Paula Neves, docente do grupo 250, Manuela Pinto, docente do grupo 300, Maria do Carmo Malheiro, docente do grupo 910, Amélia Cardoso, docente do grupo 100, e Cláudia Guedes Costa, psicóloga.

Artigo 7

O Júri delibera, com total independência e em plena liberdade de critério.

Artigo 8

A letra selecionada será alvo de arranjo, de acordo com o ritmo da peça musical.

Artigo 9

Caso os trabalhos apresentados não apresentem a qualidade exigida para o objetivo pretendido, o júri reserva-se o direito de não proceder a qualquer seleção.

Artigo 10

Os dados pessoais recolhidos para o presente concurso servem, unicamente, para comunicar com os autores concorrentes, no âmbito deste regulamento, no estrito cumprimento do Regulamento Europeu de Proteção de Dados e demais legislação nacional e comunitária em matéria de segurança e proteção de dados pessoais, assim como de acordo com a Política de Privacidade e de Tratamento de Dados.

Pela EMAEI,

Cláudia Guedes Costa